

**EDITAL Nº 01/2013****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS) ANO LETIVO 2014**

A Universidade Estadual de Feira de Santana, através da Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário – UNDEC, e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana tornam público, nos termos deste Edital, do Convênio que entre si celebram e da Portaria nº 15/2013, da Secretaria Municipal de Educação, que estão abertas as inscrições para participação no SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVOS no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS), ano letivo 2014.

O Convênio s/n, assinado em 05/09/2011, com vigência até 14/05/2015, tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes, visando o funcionamento, na UEFS, do Centro de Educação Básica da UEFS, doravante denominado CEB-UEFS, autorizado pela Resolução 001/12 do Conselho Municipal de Educação, destinado à Educação Infantil de 04 a 05 anos e ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**I – DAS VAGAS**

1. Serão disponibilizadas 88 (oitenta e oito) vagas, assim distribuídas:

<b>GRUPO/ANO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Grupo 04 –	03 vagas
Grupo 05 –	Cadastro reserva
1º Ano - Antiga Alfabetização	Cadastro reserva
2º Ano – Antiga 1ª Série	Cadastro reserva
3º Ano - Antiga 2ª Série	Cadastro reserva
4º Ano - Antiga 3ª Série	Cadastro reserva
5º Ano - Antiga 4ª Série	Cadastro reserva
6º Ano - Antiga 5ª Série	50 vagas
7º Ano - Antiga 6ª Série	30 vagas
8º Ano - Antiga 7ª Série	05 vagas
9º Ano - Antiga 8ª Série	Não há vagas

2. Concluído o ano letivo de 2013 e sendo constatada a possibilidade de ampliação de vagas, as vagas em questão serão incluídas antes da realização do Sorteio Eletrônico.

**II – DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

3. A condição para concorrer a vagas na Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Grupo 04 ao 9º ano), no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS para o letivo 2014, será a inscrição para participação de Sorteio Eletrônico e o atendimento às demais condições previstas neste Edital.
4. O Sorteio Eletrônico será aberto ao público, com lavratura de Ata em livro próprio.

5. A ocupação das vagas, nos termos deste Edital, obedecerá ao percentual definido para cada categoria, que são: **Categoria I** – Comunidade Interna e **Categoria II** – Comunidade Externa.
6. Para a **Categoria I** serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas e esta contempla os três grupos abaixo, devendo, a ordem em que aparecem ser considerada para ocupação das vagas destinadas a esta categoria.
  - 1º - Filhos(as) de servidores(as) técnico-administrativos, de professores(as) da UEFS e de professores(as) do CEB-UEFS;
  - 2º - Filhos(as) de estudantes da UEFS regularmente matriculadas(as), não sendo consideradas matrícula Institucional, Isolada e Especial.
  - 3º - Filhos(as) de trabalhadores(as) de empresas terceirizadas que prestam serviço à UEFS (campus de Feira de Santana).
7. Para a **Categoria II** serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas.
8. Havendo número ímpar de vagas, a diferença da paridade será destinada à Categoria I - Comunidade Interna.
9. Caso o número de vagas de cada uma das categorias não seja preenchido por falta de candidato, de acordo com o grupo/ano solicitado, o saldo restante passará para a categoria seguinte.

### III – DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO PÚBLICO

10. As inscrições para o Sorteio Público somente poderão ser realizadas pela internet, através do *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)) na seção **Notícias** ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014>, a partir das 09 horas do dia 02 de dezembro de 2013 até as 17 horas do dia 06 de dezembro de 2013.
11. A efetivação da inscrição implica na ciência tácita dos termos deste Edital e autorização para submissão do candidato ao Sorteio Público, bem como a responsabilidade dos pais, ou do responsável legal do candidato, pela veracidade das informações prestadas. As informações registradas no formulário de inscrição para participação no Sorteio Eletrônico serão consideradas também para matrícula dos candidatos contemplados com as vagas.
12. O candidato só poderá ser inscrito uma única vez para o grupo/ano que exista vaga disponível, incluindo-se o cadastro reserva.
13. Para confirmação da matrícula o candidato deverá ter idade compatível com o grupo/ano pretendido.
14. Art. 5º - Estudantes com idade superior a 15 anos deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), exceto os das unidades escolares localizadas na zona rural e que não ofereçam EJA e os que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou altas habilidades/superdotação.
15. O candidato inscrito e sorteado para determinado grupo/ano não poderá transferir-se para outro grupo/ano.
16. Durante o período de inscrição, os dados do candidato poderão ser alterados considerando-se, para efeito de inscrição e matrícula, os dados registrados na última inscrição. Para realizar alteração será necessário acessar o Formulário de Inscrição e registrar os dados do Registro de Nascimento do candidato (Livro – Folha – Número da Certidão) e marcar a opção “Alteração de Dados”.
17. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato da matrícula, que, na data em que foi efetuada a inscrição para o

sorteio público, o candidato atendia a todos os requisitos fixados para aquele fim e descritos neste Edital, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

18. O ato de efetuar a inscrição para o sorteio não assegura ao candidato o direito de matrícula no CEB-UEFS, para isto, o candidato deverá ser sorteado e cumprir todas as etapas e condições previstas neste Edital.
19. Findo o processo de inscrição, os pais ou responsável legal pelo candidato imprimirão Comprovante de Inscrição do Candidato, único documento apto a comprovar a efetivação da inscrição no sorteio público e os dados a ela referentes, que são:
  - a) do candidato: Nome, Nome do Pai, Nome da Mãe, Número da Certidão de Nascimento, Data de Nascimento, Ano/Grupo, Categoria e Endereço;
  - b) do Responsável pela inscrição: Nome, Relação de Parentesco com o candidato, Telefone e Endereço.

#### IV – DO SORTEIO PÚBLICO

20. O Sorteio Público para admissão de alunos novos no CEB-UEFS será realizado **no dia 16 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sala 01 do Laboratório de Letras e Educação**, localizado nos fundos do 2º Módulo da UEFS, com endereço na Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Feira de Santana – Bahia.
21. O sorteio será aberto ao público, sendo convidados, por ato formal, representante(s) da Reitoria da UEFS, da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia – SINTEST, Associação dos Docentes da UEFS – ADUFS e Diretório Central dos Estudantes – DCE.
22. Todos os inscritos serão sorteados eletronicamente, atribuindo-se a ordem numérica ao candidato sorteado, sendo que os candidatos cujo número de ordem exceda ao número de vagas constarão em lista exclusivamente para fins de reserva, visando a sua eventual convocação para o ato da matrícula, em caso de desistência ou impedimento de algum dos candidatos sorteados, nos termos deste Edital, dentro do quantitativo de vagas.
23. A lista de reserva será divulgada por categoria.
24. Será considerado desistente, e imediatamente substituído por candidato sorteado em lista de reserva, o candidato convocado que não comparecer para a realização da matrícula em dias e horários determinados neste Edital, ou que, depois de matriculado, não compareça, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.
25. Após a realização do sorteio e classificação dos candidatos, estes serão convocados, exclusivamente por lista divulgada no site institucional da UEFS, respeitando-se a ordem de convocação, por categoria, a classificação do candidato, e o número de vagas disponibilizadas por grupo/ano. Havendo necessidade de outras convocações adotar-se-á o mesmo procedimento.
26. A UNDEC publicará, até o dia 17 de dezembro de 2013, no mural da Unidade, localizada do Centro Administrativo Universitário – CAU III – Campus da UEFS, no *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)), seção Notícias ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014> e no prédio do CEB-UEFS, a lista com a ordem de classificação dos candidatos inscritos e dos candidatos convocados para ocupação das vagas, em primeira convocação, além de encaminhar, sob ofício, para a Reitoria da UEFS, CEB-UEFS e Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

## V – DA MATRÍCULA

27. A matrícula dos contemplados no Sorteio Público de que trata este edital será realizada nos dias 06 e 07 de janeiro de 2014, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, Campus da UEFS.
28. A preferência por turno (matutino ou vespertino) poderá ocorrer, respeitando-se a ordem de matrícula do candidato e o número de vagas disponíveis para cada turno.
29. Para o preenchimento de vagas remanescentes, o candidato classificado em lista de reserva será convocado pelo CEB-UEFS, exclusivamente através da divulgação da lista com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) no mural da UNDEC, no *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)), seção Notícias ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014> e no prédio do CEB-UEFS, de acordo com o grupo/ano.
- 29.1. Havendo possibilidade de segunda convocação esta será realizada pela UNDEC, no dia 08 de janeiro de 2014, no *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)), seção Notícias ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014> e no prédio do CEB-UEFS. A matrícula dos convocados será realizada no dia 09 de janeiro de 2014, no horário das 8:00. às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, Campus da UEFS.
- 29.2. Havendo terceira convocação, a UNDEC publicará, no dia 10 de janeiro de 2014, no *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)), seção Notícias ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014> e no prédio do CEB-UEFS. A matrícula dos convocados será realizada no dia 13 de janeiro de 2014, no horário das 8:00. às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, Campus da UEFS.
- 29.3. Havendo necessidade de outras convocações, o procedimento adotado pela UNDEC será o mesmo das convocações anteriores, sendo o acompanhamento das publicações de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsável legal pelo candidato, para todas as convocações.
30. Os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
- Histórico Escolar (original);
  - Certidão de nascimento ou RG do candidato sorteado (original e cópia);
  - 03 (três) fotografias 3X4 coloridas;
  - Cartão/Carteira de vacinação (original e cópia)
  - Carteira do plano de saúde (cópia, se possuir)
  - Cartão do SUS (cópia);
  - Comprovante de endereço (original e cópia);
  - Cartão do Programa Bolsa-família (original e cópia, se possuir);
  - 01 (uma) pasta individual do aluno;
  - Documento que comprove vinculação com a UEFS (contracheque, ou guia de matrícula, ou atestado fornecido por empresas terceirizadas da UEFS) para os contemplados inscritos na categoria I (original e cópia).

31. No ato da matrícula, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto o Histórico Escolar.
32. Da documentação, segundo legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar de origem, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da realização da matrícula no CEB-UEFS.
33. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado deverão apresentar seu próprio documento de identificação com foto.
34. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato sorteado, não podendo ser pleiteada matrícula em data posterior.
35. O candidato que, no ato da inscrição para o sorteio, ou no ato da matrícula se servir de documento ou informação inidônea ou falsa, terá a matrícula anulada, a juízo da UEFS/UNDEC/CEB-UEFS e da Secretaria de Educação de Feira de Santana, em qualquer época, sujeitando-se, à perda da vaga e às punições previstas em lei.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

36. Não havendo mais vagas a serem preenchidas, os candidatos classificados e não matriculados serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
37. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo, inclusive das convocações para matrícula, é de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais pelo candidato.
38. A Coordenação do Sorteio Público de que trata este Edital cabe à Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio da Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário – UNDEC
39. Sempre que necessário, a Coordenação do Sorteio divulgará, no *site* institucional da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)), Seção Notícias ou em <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/ceb2014>, normas e avisos complementares.
40. O Sorteio Público de que trata este Edital terá validade somente para o ano letivo de 2014.
41. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário local.
42. A opção por inscrever-se para participar do sorteio público, realizar a matrícula e estudar no CEB-UEFS, implica no conhecimento e respeito aos termos deste Edital, bem como às normas internas da escola e legislação pertinente.
43. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do CEB-UEFS e pela UNDEC.
44. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Edital.

Feira de Santana, 25 de novembro de 2013.

Prof. Otto Vinícius Agra Figueiredo  
Chefe da UNDEC-UEFS